TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591056

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 27/09/2013
Valor: 0,00
Vigência: 05/10/2013 a 04/10/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, II, da LF 8.666/93.
Contrato: 81
Exercício: 2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: VRL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA
Endereço: Pç Michel Cury, Bairro: Lidice, 282
CEP. 38400-092 - Uberlândia/MG
Telefone: 3430870865
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591469
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 37/2013
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos com motorista e locação de veículos sem motorista.
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.
Observação: COD UASG Planilhas em formato excel e que deverão integrar a proposta financeira, encontram-se no site deste Órgão no link do referido Pregão Eletrônico.
Responsável pelo certame: JAMYLLE HANNA MANSUR
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 11/10/2013
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122129745340000	339039	0101000000	Estadual
03122129745340000	339033	0101000000	Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591482
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 32/2013
Objeto: Aquisição de consumíveis para impressoras coloridas Xerox.
Entrega do Edital: Site www.mp.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de pen drive ou similar.
Responsável pelo certame: JAMYLLE HANNA MANSUR
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 15/10/2013
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591495
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 27.09.2013, das 10:05h às 11:50h.
LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES –** Dr. **MIGUEL RIBEIRO BAÍA**, Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, em exercício; Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR,** Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; os Conselheiros: Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**; Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**; Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO** e Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**.
O Exmo. Sr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, no momento da abertura da sessão, RETIFICOU que a presente sessão se refere à 19ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a qual ocorreria no dia 02.10.2013.
JUSTIFICATIVA DE FALTA: a Exma. Sra. Conselheira Secretária Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento informou que o Exmo. Conselheiro Geraldo de Mendonça Rocha não participará da sessão, por motivo de saúde.
FACULTADA A PALAVRA: o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior requereu cópia integral da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 25.09.2013, com a transcrição áudio-visual, pois pretende apresentar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público um Procedimento de Controle Administrativo.
DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:
ITENS DA PAUTA:
1. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ Criminal de Redenção**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 194/2012/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n° 057/2006, **INDICA,** à unanimidade, a Promotora de Justiça **JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**, que ocupa a **65ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE REDENÇÃO**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.
2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Conceição do Araguaia**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 195/2012/MP/CSMP**.**
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **LIGIA VALENTE DE COUTO DE ANDRADE FERREIRA** à promoção à segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **405,5** pontos. Integra a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o único outro inscrito que compõe a quarta quinta parte da lista de antiguidade da segunda entrância, Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA CAVALEIRO DE MACEDO JÚNIOR**, com **399** pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista tríplice, esta foi composta por dois Promotores de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.**.**
3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 196/2012/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n° 057/2006, **INDICA,** à unanimidade, a Promotora de Justiça **AMANDA LUCIANA SALES LOBATO**, que ocupa a **37ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, à promoção à 2ª entrância, ao cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE TUCURUÍ**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.**.**
4. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Tomé-Açú**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 197/2012/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA** à promoção à segunda entrância, para o cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TOMÉ-AÇU**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alinea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso I, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista tríplice. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.**.**
5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 198/2012/MP/CSMP**.**
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n° 057/2006, **INDICA,** à unanimidade, a Promotora de Justiça **ADRIANA PASSOS FERREIRA**, que ocupa a **37ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **3º PJ CRIMINAL DE TUCURUÍ**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.**.**
6. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão de Marabá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 199/2012/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ** à promoção à segunda entrância, para o cargo de **6º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, AÇÕES CONSTITUCIONAIS, FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA E SUCESSÃO DE MARABÁ**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alinea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso I, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista tríplice. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.**.**
7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Itaituba**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 200/2012/MP/CSMP**.**
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n° 057/2006, **INDICA,** à unanimidade, a Promotora de Justiça **RENATA FONSECA DE CAMPOS**, que ocupa a **62ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **1º PJ DE ITAITUBA**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR,** por entender que a sessão não poderia está ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa**.**
8. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 201/2012/MP/CSMP.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE